

Processo nº 27/012.058/2023

Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES, para o CENTRO DIAGNÓSTICOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS DE DOURADOS - MS, no município de DOURADOS/MS.

Em atenção à solicitação do setor de Compras da Secretaria de Estado de Saúde, quanto à análise dos esclarecimentos apresentado pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., em 03 de julho de 2024, ao edital do Pregão Eletrônico Nº 0009/2024, no qual a licitante indaga sobre:

Esclarecimento 1 – “Onde se lê *“Distribuição e visualização das imagens para no mínimo 19 estações, sendo 3 simultâneas;”, entendemos que o sistema de PACS pode suprir as necessidades de visualização de exames radiográficos de forma remota e distribuída para os profissionais de saúde autorizados. Isso permite que os exames sejam acessados e analisados de qualquer local com conexão à rede, proporcionando maior flexibilidade e conveniência aos usuários. Além disso, o sistema de PACS oferece recursos avançados de gerenciamento de imagens, como ferramentas de visualização e manipulação, integração com sistemas de informações médicas (HIS) e sistemas de registro eletrônico de saúde (EHR), armazenamento seguro e em conformidade com as regulamentações de privacidade de dados, entre outros. Dessa forma, ao ofertar um sistema que possua comunicação com sistemas PACS – em que as imagens podem ser acessadas em outros locais, entendemos que a exigência é cumprida. Nosso entendimento está correto, certo?”*

Esclarecimento 2 – “Onde se lê: *Drive (gravador) de DVD-R: para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg/avi ou mpeg (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática. gravação de imagens em pen drive.*
→ **Alterar para:** *Drive (gravador) de DVD-R: para armazenamento de imagens e/ou clipes em cd ou dvd regravável, no formato: ou jpeg/avi ou mpeg (padrão windows) ou dicom com visualizador dicom de leitura automática ou gravação de imagens em pen drive.*

→ **Justificativa:** Devido a obsolescência da tecnologia de gravador de CD e com a escassez de mídias para gravação, as novas plataformas de Ultrassom disponibilizam apenas gravação de todos os formatos solicitados via USB (Pendrive). A alteração permite que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho do mesmo ou causando prejuízos ao órgão.

Onde se lê: transdutor linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 mhz;

→ **Alterar para:** transdutor linear que atenda as frequências de 4.4 a 14 mhz;

→ **Justificativa:** A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas. A modificação solicitada acima serve para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas **NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO**, tampouco a sua acurácia e precisão, e também promoverão a certeza da busca pelo menor preço

Onde se lê: frame rate de pelo menos 1000 frames por segundo.

→ **Alterar para:** frame rate de pelo menos 500 frames por segundo.

→ **Justificativa:** O frame rate diz respeito à taxa de imagens exibidas a cada segundo, uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem, porém, o olho humano possui limitações, e acima de uma taxa de 200fps, qualquer alteração já não é mais perceptível à olho nu. Portanto, a alteração não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem. E visa equiparar possíveis concorrentes em recursos e tecnologias e assim permitir um maior número de participantes no certame. Ressaltamos que a solicitação não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem e se faz necessária visando manter a isonomia do processo licitatório conforme a Lei 14133.

PRAZO DE ENTREGA

→ **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?

→ **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem

*importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço”*

Segue nosso **entendimento**:

Gostaria de esclarecer e enfatizar alguns pontos importantes referentes ao atendimento integral das especificações descritas no edital e no termo de referência. Conforme detalhado nesses documentos, é obrigatório que os produtos e serviços ofertados estejam em total conformidade com as especificações descritas para cada item, de modo a atender plenamente às necessidades da unidade solicitante.

Nesse contexto, especificamente em relação ao esclarecimento 1, o entendimento está correto, a necessidade dessa solicitação é apenas a conectividade com o PACS, ou seja, o sistema de digitalização deve ser capaz de se conectar com o PACS da instituição, atendendo a quantidade mínima exigida.

Essa exigência visa garantir que a unidade tenha à sua disposição um sistema de digitalização robusto e eficiente, capaz de proporcionar resultados precisos e confiáveis, conforme as necessidades descritas no termo de referência.

Com relação ao esclarecimento 2, em resposta à solicitação de alteração do descritivo do item ultrassom, gostaríamos de esclarecer que a padronização técnica estabelecida é essencial para assegurar a qualidade e a conformidade com as necessidades específicas de nossa instituição.

O descritivo padronizado foi cuidadosamente elaborado com base em critérios técnicos e funcionais que visam garantir a compatibilidade com nossos protocolos clínicos, a eficiência no atendimento aos pacientes e a longevidade dos equipamentos. Qualquer modificação nos parâmetros especificados poderia comprometer esses fatores críticos.

Além disso, a padronização dos equipamentos permite uma uniformidade que facilita a manutenção, a capacitação dos operadores e a gestão de peças de reposição, contribuindo para a redução de custos

operacionais e a melhoria contínua dos serviços prestados e no período do estudo técnico preliminar foi realizado o levantamento de mercado com o mesmo descritivo utilizado no processo, não apresentando nenhuma ocorrência com relação ao descritivo.

Portanto, reiteramos a necessidade de que o item ultrassom atenda rigorosamente ao descritivo padronizado. A manutenção dessas especificações é fundamental para assegurar que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam integralmente atendidos, garantindo assim a segurança e a eficiência nos procedimentos realizados.

Por fim, em relação ao prazo de entrega, gostaríamos de enfatizar que estamos no nosso prazo máximo devido à iminência da abertura da unidade hospitalar. Além disso, o prazo solicitado de 90 (noventa) dias apresenta pouca diferença em relação à média do prazo de 60 (sessenta) dias úteis. Portanto, é imprescindível manter o prazo estabelecido para garantir a abertura da unidade conforme planejado.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou para discutir em maiores detalhes os motivos que embasam esta decisão. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de mais informações, por favor, não hesite em nos contatar.

Campo Grande, 04 de julho de 2024.

Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto
Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física/SES
Matrícula: 492460023